



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



EDITAL Nº. 008/2008 PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE

O Reitor da Universidade do estado de Mato Grosso e o Pró-Reitor de Extensão e Cultura - PROEC, através da Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – CACE - da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas em seu Estatuto, na Resolução nº. 195/2004 – CONEPE, Resolução nº. 024/2007 – CONSUNI, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas de seleção de bolsista apoio, destinado a prestar assistência estudantil a acadêmicos de baixa renda, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção dos bolsistas será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEC – e pelas bancas constituídas pelos respectivos departamentos.

1.2. A divulgação dos resultados das provas/etapas da seleção de bolsistas será feita pela internet, no endereço eletrônico www.unemat.br/proec. e é de competência exclusiva da PROEC.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do acadêmico a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção da Bolsa Apoio ao Estudante.

1.4. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Edital destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas na modalidade Bolsa-Apoio ao Estudante.

2.2. Este Edital prevê a seleção de 88 (oitenta e oito) bolsistas apoio, sendo selecionados pelos cursos regulares de graduação dos campi universitários.

Programa	Modalidade	Total de vagas
Bolsa Apoio	Bolsa-Apoio ao Estudante	88 (oitenta e oito)

2.3. Cada curso regular aprovará 02 (dois) candidatos os quais serão destinados aos cursos de origem.

2.4. O candidato selecionado deverá atuar em atividades ou projetos de interesse comunitário de extensão, cultura, pesquisa e ensino, condizentes com a área em formação do acadêmico.

3. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ord	Atividades da seleção	Período
01	Abertura e divulgação do Edital	04 a 18 de abril de 2008
02	Inscrições	14 a 18 abril de 2008
03	Divulgação preliminar da seleção eletrônica	25 de abril de 2008
04	Encaminhamento de recursos à PROEC	29 e 30 de abril de 2008
05	Divulgação do resultado dos recursos	08 de maio de 2008
06	Entrevista	12 e 13 de maio de 2008
07	Encaminhamento das atas e formulários de	14 de maio de 2008



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



	avaliação para a PROEC (via fax)	
08	Encaminhamento via malote de toda a documentação (em processos individuais) utilizada no processo de seleção	15 de maio de 2008
09	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas.	19 de maio de 2008
10	Início da concessão da bolsa	20 de maio de 2008
11	Término da concessão da bolsa	31 de dezembro de 2008

4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão efetuadas, via internet, através do site da UNEMAT (www.unemat.br/proec) no link: editais, Edital nº. 008/2008/PROEC/CACE, formulário de inscrição modalidade Bolsa-Apoio ao Estudante.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de **14/04/2008 a 18/04/2008**.

4.3. Não serão aceitas inscrições entregues diretamente a PROEC, tampouco após o prazo final de realização estabelecido no item 4.2. deste Edital. Assim, recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que a PROEC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas de internet.

4.4. Caso a inscrição seja realizada fora do período, ela não será aceita pela PROEC. Por este motivo, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e avaliada.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato à Bolsa-Apoio ao Estudante da UNEMAT deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

- Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UNEMAT;
- Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;
- Comprovar carência sócio-econômica;
- Estar cursando do 1º ao 4º semestre do curso de graduação;
- Não possuir nenhum vínculo empregatício;
- Não ter concluído outro curso de graduação;
- Ter 18 (dezoito) anos completo, no ato da inscrição;
- Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, interno ou externo à UNEMAT;
- Preencher o formulário sócio-econômico disponibilizado na página da PROEC, (www.unemat.br/proec) no link: editais, Edital nº. 008/2008/PROEC/CACE.

5.2 O candidato será responsável por todas as informações prestadas no ato da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos à modalidade Bolsa Apoio será realizada em duas etapas:

6.1.1. A primeira será realizada eletronicamente, pela PROEC;

6.1.2. A segunda será realizada por uma Banca de Seleção, constituída pelos colegas de cursos, para proceder à avaliação por meio da entrevista.

7. DA SELEÇÃO ELETRÔNICA

7.1. A PROEC/CACE efetuará a seleção eletrônica dos candidatos à Bolsa Apoio, classificando-os



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



em ordem decrescente, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. A pontuação obtida pelo candidato será referente às informações prestadas no questionário sócio-econômico.

7.3. Deverá ser atribuída uma pontuação de 0,00 (zero) a 46 (quarenta e seis) pontos aos candidatos nesta etapa, conforme os critérios estabelecidos no item 12, e sub-itens 12.1.1 a 12.1.8 deste Edital.

7.4. A pontuação obtida nesta fase de seleção será meramente para efeito classificatório para a entrevista, não sendo computada na pontuação final da seleção.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. É de competência exclusiva da PROEC/CACE a divulgação do resultado preliminar da seleção realizada eletronicamente.

8.2. A PROEC/CACE publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), no dia **25/04/2008**, uma listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescente.

8.3. - A listagem será publicada de acordo com a classificação por curso considerando-se as situações finais: “classificado” e “desclassificado”.

8.4. Cada Departamento/unidade deverá afixar, em local de fácil visualização, a listagem contendo o resultado preliminar desta etapa da seleção.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será desclassificado o candidato que:

9.1.1. For menor de 18 (anos) até a data de sua inscrição;

9.1.2. Estiver cursando o 5º semestre em diante ou 3º ano em diante do curso;

9.1.3. Haver concluído outro curso superior;

9.1.4. Possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

10. DA BANCA DE SELEÇÃO

10.1. Cada departamento terá uma banca de seleção.

10.2. A banca será constituída por 03 (três) membros, sendo:

10.2.1. Dois professores indicados pelo Colegiado de Curso, devendo um destes assumir a presidência da banca;

10.2.2. Um acadêmico matriculado no curso sendo indicado pelo CA do curso. Caso o curso não tenha organizado ainda o CA, o Colegiado de Curso fará a indicação.

10.3. A Banca deverá encaminhar a ata de seleção da entrevista à PROEC/CACE até o dia **14/05/2008**, via fax (65-3222-3908) ou entregá-la diretamente à PROEC/CACE.

10.4. A divulgação do resultado final da seleção de bolsa apoio é de competência exclusiva da PROEC.

11. DA ENTREVISTA

11.1. Esta avaliação será realizada pela Banca de Seleção.

11.2. A entrevista deverá ser realizada entre os dias **12 e 13 de maio de 2008**.

11.3. A banca definirá o cronograma de entrevista devendo constar dia, horário e local para a realização da mesma, respeitando-se as datas deste Edital.

11.4. A Banca divulgará a listagem dos candidatos convocados para a entrevista, respeitando a ordem classificatória na seleção eletrônica e o tempo de 20 (vinte) minutos para cada candidato.

11.5. A entrevista será realizada individualmente.

11.6. A Banca de seleção deverá entrevistar somente os **10 (dez)** primeiros candidatos



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



classificados por curso, na seleção eletrônica.

11.7. Havendo necessidade e existência de vagas, os candidatos classificados a partir do 11º (décimo primeiro) lugar poderão ser convocados para a realização da entrevista e possível contratação, posteriormente.

11.8. Para efeito da avaliação da entrevista, o candidato deverá comprovar através de documentos, as informações prestadas na seleção eletrônica;

11.9. A banca atribuirá pontuação ao candidato de acordo com a comprovação documental das informações prestadas pelo mesmo.

11.10. Os documentos comprobatórios (cópias e declarações) fornecidos pelo candidato serão retidos pela banca e farão parte do processo de contratação do bolsista, caso o mesmo seja aprovado.

11.11. A Banca de seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

11.12. Estará eliminado desta etapa do processo de seleção, o candidato que não atender aos seguintes quesitos:

11.12.1. Não comparecer à entrevista, no local e horários definidos para a realização da mesma;

11.12.2. Não apresentar documentos que comprovem as informações prestadas na seleção eletrônica, conforme este Edital.

12. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

12.1. A Banca deverá levar em consideração os seguintes critérios para atribuição da pontuação final:

12.1.1. Para cada membro familiar residente no mesmo imóvel – (01 ponto);

12.1.2. Tipo de residência na cidade de estudo:

a) alugada (03 pontos);

b) cedida (01 ponto);

c) própria (00 ponto).

12.1.3. Total de rendimento financeiro dos familiares que residem no mesmo imóvel, condições financeiras da família:

a) até 01 (um) salário mínimo (10 pontos);

b) até 02 (dois) salários mínimos (05 pontos);

c) até 03 (três) salários mínimos (02 pontos);

d) até 04 (quatro) salários mínimos (01 ponto);

e) Acima de 04 (quatro) salários mínimos (00 ponto).

12.1.4. Casos de doenças crônicas na família ou se familiares utilizam medicamentos contínuos e de uso controlado (03 pontos).

12.1.5. Meios de transportes que utiliza:

a) bicicleta, a pé ou carona (03 pontos);

b) ônibus (02 pontos);

c) moto (01 ponto);

d) carro (00 ponto).

12.1.6. Idade do candidato:

a) de 18 a 24 anos (01 ponto);

b) de 25 a 29 anos (02 pontos);

c) de 30 a 34 anos (03 pontos);

d) de 35 a 39 anos (04 pontos);

e) acima de 39 anos (05 pontos).

12.1.7. Escola onde cursou o ensino fundamental:

a) escola particular (00 ponto);

b) escola particular com bolsa parcial (0,50 pontos);



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



- c) escola particular com bolsa integral (01 ponto);
- d) parte em escola particular e parte em escola pública (1,50 pontos);
- e) escola pública (03 pontos).

12.1.8. Escola onde cursou o ensino médio:

- a) escola particular (00 ponto);
- b) escola particular com bolsa parcial (0,50 pontos);
- c) escola particular com bolsa integral (01 ponto);
- d) parte em escola particular e parte em escola pública (1,50 pontos);
- e) escola pública (03 pontos).

12.1.9. Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; (de 01 a 02 pontos, nota atribuída apenas na entrevista).

12.1.10. Perspectiva de crescimento, avanços, interesse, mesmo que não tenha domínio das atividades a que o mesmo irá desenvolver. (de 01 a 02 pontos, nota atribuída apenas na entrevista).

12.2. Deverá ser atribuída ao candidato nota de 0,00 (zero) a 50 (cinquenta) pontos nesta etapa.

12.3. A Banca de Seleção deverá preencher o **Anexo III**, para cada candidato, e elaborar a Ata Final da Seleção, conforme **Anexo II**, deste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso à Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, somente contra o resultado da seleção eletrônica.

13.2. Após a divulgação preliminar da seleção eletrônica, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recorrer do resultado, ou seja, até às **18 horas do dia 30 de abril de 2008**.

13.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o **Anexo I** deste Edital, disponibilizado via internet, e enviá-lo via fax, através do número **65-3222-3908** endereçado a PROEC/CACE, ou diretamente na PROEC/CACE.

13.4. O recurso deverá ser preenchido de forma legível.

13.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

13.6. As alterações de pontuações de candidatos na seleção eletrônica, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/proec, no dia **08/05/2008**.

13.7. O impetrante terá 01 (um) dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.

13.8. O acesso aos pareceres, ou seja, o conhecimento da decisão final estará disponível na PROEC/CACE ou o candidato poderá solicitar seu encaminhamento, via fax.

13.9. Do resultado final da seleção não caberá recurso.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Os candidatos inscritos à seleção de Bolsa Apoio terão sua Pontuação Final (PF), pela pontuação alcançada na entrevista.

14.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF), pelos respectivos cursos.

14.3. A listagem será publicada de acordo com as vagas oferecidas, considerando-se as situações finais: "APROVADO", "CLASSIFICADO" e "DESCCLASSIFICADO".

14.4. Será (ao) considerado(s) "aprovado(s)" o(s) candidato(s) que obtiver (em) maior pontuação final, de acordo com o número de vagas;



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



14.5. Será (ao) considerado(s) “classificado(s)” o(s) candidato(s) que satisfizer (em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

14.6. Será (ao) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que se enquadrar (em) qualquer uma das seguintes situações:

14.6.1. Não comparecer à entrevista;

14.6.2. For desclassificado na primeira etapa (seleção eletrônica);

14.6.3. Não atender (em) aos requisitos descritos no item 5, deste Edital e respectivos subitens.

14.7. Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará da seguinte forma:

14.7.1. menor renda familiar;

14.7.2. maior número de membros familiares.

14.7.3. menor semestre em curso;

14.7.4. maior idade;

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. É de competência exclusiva da PROEC/CACE a divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas apoio a que se refere este Edital.

15.2. A PROEC/CACE publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), no dia **19/05/2008**, o resultado final da seleção por meio de uma listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescente.

15.3. Após a publicação deste resultado, pela PROEC/CACE, cada departamento deverá retirar do site da UNEMAT cópia do mesmo e afixá-lo em local de fácil visualização para os acadêmicos do curso.

16. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

16.1. A contratação do bolsista apoio reger-se-á pelas Resoluções nº. 195/2004-CONEPÉ, Resolução Nº. 024/2007 – CONSUNI e demais normas institucionais pertinentes.

16.2. O (s) Bolsista(s) selecionado(s) será (ão) contratado(s) pelo período determinado neste Edital.

16.3. Serão convocados a assumirem as vagas existentes os candidatos de situação final “aprovado”.

16.4. Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados, válido pelo período de vigência deste Edital e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

17. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

17.1. São documentos necessários para a contratação do bolsista:

I. Cópia dos documentos pessoais do candidato: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG), Título eleitoral, Certificado de Reservista.

II. Cópia do *currículo* do candidato;

III. Histórico Escolar ou Situação Histórica atualizada;

IV. Atestado de Matrícula expedido pela Divisão de Apoio Acadêmico;

V. Cópia de um comprovante de residência (conta de telefone, de água ou de energia, recentes);

VI. Formulário de avaliação individual da entrevista (**anexo III**).

VII. Ficha cadastral devidamente preenchida (**anexo IV**);

VIII. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (**anexo V**);

IX. Termo de declaração de não possuir vínculo empregatício devidamente assinado (**anexo VI**);

X. Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil (agência e número – não podendo ser



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



conta poupança);

XI. Documentos comprobatórios dos seguintes itens declarados do questionário sócio-econômico:

- a) Comprovante de rendimento familiar;
- b) Cópia de documentos de todos os membros da família;
- c) Comprovante de aluguel ou declaração de cedência da casa;
- d) Cópia do histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino fundamental;
- e) Cópia do histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio;
- f) Cópia de receita médica e/ou nota fiscal de medicamentos (se for o caso);
- g) Declaração do meio de transporte que utiliza;

18. DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

18.1. Os acadêmicos aprovados no processo seletivo deverão apresentar-se nos respectivos Departamentos, para entregar os documentos necessários ao processo de contratação.

18.2. O Departamento deverá encaminhar à PROEC/CACE, sob forma de processo, toda a documentação necessária para a efetivação da contratação, conforme item 17. deste Edital.

18.3. Caberá à PROEC/CACE fazer nova conferência de toda a documentação do candidato para elaborar parecer final de contratação, levando-se em consideração as informações prestadas no decorrer da seleção assim como as atividades/ações/projetos de extensão, cultura, pesquisa e ensino na qual o acadêmico irão desenvolver suas atividades.

18.4. O bolsista contratado terá um prazo de 30 (trinta) dias, ou seja, **até 20 de junho de 2008**, para encaminhar à PROEC/CACE uma cópia do Plano de Trabalho detalhado (**anexo VII**), a ser desenvolvido, com aceite do coordenador da unidade/ações/projetos de extensão, cultura, pesquisa e ensino, a qual estiver vinculado.

18.5. O bolsista que não atender ao estabelecido no item 18.6. deste Edital terá o contrato como bolsista rescindido, sendo convocado outro candidato para a vaga.

19. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

19.1. Os acadêmicos aprovados nesta seleção serão contratados pelo período de **20/05/2008 a 31/12/2008**.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais complementares e comunicados referentes a este Edital.

20.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEC/CACE.

Cáceres, 03 de abril de 2008.

Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT

Prof. Ms. Ilário Straub
Pró-reitor de Extensão e Cultura - PROEC / UNEMAT



GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
 COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



**EDITAL Nº. 008/2008/PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO
 ANEXO I - MODELO DE RECURSO**

Nome completo			
Curso		Semestre/ano	
Nº de matrícula			
Campus Universitário			

Solicitação de recurso contra:
 Resultado da Seleção Eletrônica.

Justificativa:

_____ de _____ de 2008.

 Assinatura do(a) Candidato(a)

PARECER DA BANCA/PROEC

Deferido
 Indeferido

Justificativa:

 Assinatura da Banca/PROEC

Obs.:

- a) O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.
- b) O candidato não deverá preencher o campo destinado à avaliação da Banca/PROEC.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



**EDITAL Nº. 008/2008/PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO
ANEXO II - ATA DE SELEÇÃO DA ENTREVISTA**

I – Identificação

Edital Nº. 008/2008/PROEC/CACE

Nome do Campus Universitário : _____

Nome do Curso / Departamento: _____

Nome do Chefe de Departamento: _____

Período de vigência da Bolsa: de ____/____/____ a ____/____/____

Número de vagas ofertadas: ____ (_____)

II – Modalidade da Bolsa: Apoio Universitário

III – Abertura:

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de

_____, às _____ horas, nas dependências da (o)

_____ reuniu-se a banca avaliadora para seleção de

bolsistas, composta pelos seguintes membros

_____ (Presidente da Banca)

_____ (membro da Banca) e

_____ (representante do

DCE/CA/discente). Participaram do processo seletivo os (as) candidatos (as) que constam da lista de presença, em anexo, sendo que o resultado final, em ordem de classificação, configurou-se da seguinte forma:

Ord.	Candidatos	NOTA	Situação Final
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

(Obs.: Se precisar, aumente o número de linhas)

VI – Observações: (preencher este campo somente se necessário):



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



VII – Fechamento:

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado os trabalhos e eu, _____, designado (a) secretário(a) da banca examinadora, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais componentes.

Banca Examinadora (Assinaturas):

Presidente da Banca

Membro da Banca – Representante docente

Representante Discente – Representante discente

_____, ____ de _____ de 2008.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



EDITAL Nº. 008/2008/PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - ENTREVISTA

Candidato: _____

Departamento/Unidade: _____

Campus Universitário: _____

Nota da seleção eletrônica: _____

Itens a serem avaliados	VI de referência	Pontuação
Número de membros da família que residem no mesmo imóvel	01 - 16	
Tipo de residência na cidade de estudo	00 - 03	
Total de rendimento financeiro dos familiares que residem no mesmo imóvel, condições financeiras da família	00 - 10	
Casos de doenças crônicas na família ou se familiares utilizam medicamentos contínuos e de uso controlado	00 - 03	
Meios de transporte que utiliza	00 - 03	
Idade do candidato	01 - 05	
Escola em que cursou o ensino fundamental	00 - 03	
Escola em que cursou o ensino médio	00 - 03	
Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal	00 - 02	
Perspectiva de crescimento, avanços, interesse, mesmo que não tenha domínio das atividades a que o mesmo irá desenvolver	00 - 02	
TOTAL - Pontuação final		

Observações:

Banca Examinadora	
Presidente da Banca:	
Membro da Banca/Docente	
Membro da Banca/Discente:	

_____, _____ de _____ 2008.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



EDITAL Nº. 008/2008/PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO

ANEXO IV – FICHA CADASTRAL

Nome:				
Pai:			Mãe:	
Sexo: () M () F	Data Nasc.:	Estado Civil: () 01 Casado () 02 Solteiro () 03 Divorciado () 04 Viúvo () 06 Companheiro		
Cotista: () sim () não				
Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:
RG:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	UF:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	UF:
Documento Militar:	Ministério: 01() Exército () 02 Marinha 03 () Aeronáutica	Categoria	UF:	
Banco do Brasil: 001	Agência:	Conta Bancária:		
ENDEREÇO				
Rua:		Nº.	Complemento:	
Bairro:	Município:	() 048 Colíder () 031 Luciara () 053 Pontes e Lacerda () 054 Nova Xavantina () 046 Sinop () 037 Tangará da Serra		
() 047 Alta Floresta () 010 Alto Araguaia () 012 Barra do Bugres () 029 Cáceres () 001 Cuiabá				
CEP:	UF:	E-mail:		
		Telefone:		
NÍVEL DE INSTRUÇÃO: () Superior Incompleto () Nível Superior () Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>		() Mestrado () Doutorado		
Curso:		Semestre:		
Nº. de Matrícula:		Ano:		
Campus Universitário de :				



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



**EDITAL Nº. 008/2008/PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO
ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Bolsista:		Nº. Matrícula:				
Campus:		Semestre:	Cotista: () sim () não			
		Curso:				
Nome do Programa/Projeto/Unidade:						
Nome do Coordenador (a)/Orientador(a):						
Modalidade de Bolsa Concedida						
() Extensão	() Cultura (Sigla IC)	() Cultura: (Sigla DT, Categoria 2)				
() Apoio	() Cultura (Sigla DT, Categoria 1D)	() Cultura (Sigla DT, Categoria 1C)				
Início da Bolsa: -----/-----/ 2008	Término da Bolsa: -----/-----/ 2008	Nº. Horas / Semanais : 20 horas	Valor (Remuneração) R\$ 300,00			
<p>Conhecendo as normas que regem o Programa de Bolsas da PROEC/UNEMAT e, passando a integrar o referido sistema, estou ciente de que:</p> <p>1 – a concessão da bolsa poderá ser interrompida em decorrência do não atendimento das condições previstas no Programa de Bolsas ou por minha própria iniciativa, mediante prévia comunicação;</p> <p>2 – minhas atividades serão avaliadas periodicamente, de acordo com as condições previstas no programa de bolsas PROEC/UNEMAT;</p> <p>3 – durante a vigência da bolsa não poderei participar de outro programa de bolsa que implique no recebimento de remuneração, interno ou externo à UNEMAT;</p> <p>4 - o pagamento da bolsa será feito de acordo com o número de horas efetivamente cumpridas, mediante encaminhamento da frequência de bolsistas pelo professor(a) coordenador(a);</p> <p>5 – a participação neste programa de bolsas não estabelece qualquer vínculo empregatício com a UNEMAT.</p>						
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (especificar em horas)						
Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						
_____ Assinatura do bolsista _____/_____/2008		_____ Assinatura do orientador/coordenador _____/_____/2008		_____ Assinatura da CACE _____/_____/2008		



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



EDITAL Nº. 008/2008/PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO

ANEXO VI - TERMO DE DECLARAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado(a) sob o Nº _____ no Curso de _____ do Campus Universitário de _____ da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, portador(a) do RG _____ SSP/_____ e do CPF _____, residente e domiciliado(a) à _____ nº _____, bairro _____ na cidade de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que **não possui vínculo empregatício** de qualquer natureza.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Assinatura do(a) bolsista

_____, _____ de _____ de 200__.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



EDITAL Nº. 008/2008/PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO

ANEXO VII - PLANO DE TRABALHO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do acadêmico (a):

Departamento/curso	
Semestre/ano	
Nº. de matrícula	
Campus Universitário	

Título do Projeto :	
Unidade de vinculação do projeto	

Coordenador:		
Nome	Formação/titulação	Categoria profissional
E-mail:	Telefone:	

ÁREA TEMÁTICA: Marque a área temática relacionada ao projeto:		
<input type="checkbox"/> COMUNICAÇÃO SOCIAL	<input type="checkbox"/> CULTURA	<input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO
<input type="checkbox"/> TECNOLOGIA E PRODUÇÃO	<input type="checkbox"/> DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA	<input type="checkbox"/> SAÚDE
<input type="checkbox"/> MEIO AMBIENTE	<input type="checkbox"/> TRABALHO	

Período de execução do Plano de Trabalho:	Início:	Término:
---	---------	----------



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



Justificativa:

Fundamente a proposta do plano de trabalho, indicando a relevância científica, social, extensionista e/ou cultural das atividades a serem desenvolvidas.

Objetivos gerais e específicos:

Objetivo geral: sintetizar, de forma clara, a finalidade geral das atividades.

Objetivos específicos: São alvos concretos que se busca alcançar no âmbito da proposta. Indique os objetivos específicos a serem alcançados.

Metodologia e estratégia de ação:

Descrever a metodologia a ser empregada na execução do Plano de Trabalho.

Atividades propostas:

Descrever e enumerar todas as atividades a serem desenvolvidas a fim de alcançar os objetivos específicos.

Resultados esperados:

Descrever quais resultados serão alcançados ao final das atividades deste Plano de Trabalho.

Cronograma das atividades:

Especificar as atividades previstas e o período de duração.

Ver quadro a seguir.

Nº	Atividades	Duração em meses	Data de início	Data de término

(obs.: se precisar, aumente as linhas)

_____, _____ de _____ de 2008.

Nome e Assinatura do Candidato